

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Abraço
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5619

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 11/04/2014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, Jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Rua Projetada, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **219,00 m²** (DUZENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS); Limites e Confrontações: **FRENTE:** medindo 7,30 metros, com a Rua Projetada; **LATERAL DIREITA,** medindo 30,00 metros, com área do Senhor Manoel de Jesus Castro; **LATERAL ESQUERDA:** medindo 30,00 metros, com área da Sra. Benedita de Fátima Rodrigues; **FUNDOS:** medindo 7,30 metros, com área do Senhor Geovane Mendes Costa – Bairro: João Paulo II, Quadra 012 Lote 07, na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – **ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ,** órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. SALVADOR CHAMON SOBRINHO, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 143/2013, faz saber que mando expedir o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL,** em favor de: **CONSTRUTORA DOM SOARES LTDA - ME,** CNPJ: 11.756.545/0001-49 (outras qualificações omitidas no título). – Em consequência, fica a **adquirente,** investida do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA: TÍTULO DEFINITIVO nº 1003,** expedido em 01 de março de 2013, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 1003. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma Sra. Dra. **EVA MARIA PINTO DA SILVA,** exarada nos autos de suscitação de dúvida – processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que fica arquivado neste Cartório em pasta própria nº 42/2014, do que dou fé. – **PROTOCOLO nº 6662** às folhas **77 verso** do Livro nº **1-C.** – Eu, **MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO,** Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.619 – DATA: 24/11/2016. – Protocolo nº **6662,** às folhas **77 verso** do Livro nº **1-C.** – Nos termos do requerimento datado de hoje a proprietário **CONSTRUTORA DOM SOARES LTDA - ME,** CNPJ: 11.756.545/0001-49, para que averbasse a construção **residencial em alvenaria convencional e estrutura em concreto armado, medindo 06,06m de largura por 10,55m de comprimento, 01 sala de estar, 01 pátio, 03 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço.** Situada na Rua Projetada, Lote 07, Quadra 012, nº 99, Bairro: João Paulo II, na Cidade de Ipixuna do Pará – PA. – Certifico que a **Carta de Habite-se nº 1.016/2016,** datada de 01 de agosto de 2016, expedida Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Ipixuna do Pará/PA, que faz parte

ca

integrante desta averbação fica arquivada cópia neste Cartório em pasta apropriada nº 43/2014, do que dou fê. – Eu, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado, digitei, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pelo Escrevente Autorizado da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.619. – DATA: 08/03/2017. – Protocolo nº 9090, às folhas 08 verso do Livro nº 1-D. – **COMPRA E VENDA.** Através de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, datado de 06 de março de 2017, contrato nº 8.4444.1486291-1, com Caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do Artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a Proprietária **CONSTRUTORA DOM SOARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.756.545/0001-49, Tv. Magalhães Barata, 994, Vila Nova, Ipixuna do Pará – PA, com seus atos constitutivos arquivados na (JUNTA COMERCIAL), registrada sob o NIRE nº 1520112230-1, representada na conformidade da clausula Contrato Social registrada da JUCEPA sob o nº 1520112230-1, em sessão de 03 de junho de 2013, pelo seu sócio CARLOS JOSÉ DA SILVA SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1979, proprietário de microempresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 4441334, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PA em 07/01/200 e do CPF 728.170.032-68, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Travessa Magalhães Barata, 994, Centro, em Ipixuna do Pará – PA e EDINAR SILVA SOARES, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1980, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5655709, expedida por Polícia Civil/PA em 14/04/2015 e do CPF 650.882.202-00, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Travessa Magalhães Barata, 994, Centro, em Ipixuna do Pará – PA, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para **ROBERTO PEREIRA DOS REIS**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/05/1976, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas, portador da Carteira de Identidade RG nº 3034489, expedida por Polícia Civil/PA em 06/07/2015 e do CPF 680.828.432-68, solteiro, residente e domiciliado em Tv Rui Barbosa, 41, Centro, em Ipixuna do Pará – PA, pelo preço de **RS-64.000,00** (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$ 7.357,00 Descontos concedidos pelo FGTS/União (complemento); R\$ 43,00 Recursos Próprios e R\$ 56.600,00 Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – PA, cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 058/2016. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.619. – DATA: 08/03/2017. – Protocolo nº 9090, às folhas 08 verso do Livro nº 1-C. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, O adquirente **ROBERTO PEREIRA DOS REIS**, identificado e qualificado acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedor – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **RS-64.000,00** (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Aviso
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5619

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 22/05/1984, economiário, portador da Carteira de Identidade 4623374, expedida por PC/PA em 14/0/2001 e do CPF 794.070.562-87, conforme procuração lavrada às folhas 182 e 183 do Livro 3152-P, em 16/07/2015, no 4º Ofício Cartório Condurú, de Belém/PA e substabelecimento lavrado às folhas 012/013/014, do livro 5907-P, em 03/08/2015, no 1º Ofício de Notas e Protestos, de Brasília/DF, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietária fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, em parcelas mensais e subseqüentes, com juros efetivos de 5,1162% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrita para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 058/2016. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico).

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 20 de outubro de 2022. Eu, *Aviso*, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino.


AVERBAÇÃO Nº. 04 – M-5.619 – DATA: 20/10/2022. Protocolo nº 11.976, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal do devedor **ROBERTO PEREIRA DOS REIS**, retro qualificado, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 08/03/2017, objeto dos R. nº. 02 e 03 acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES da proprietária por EDITAL nos dias 11/08/2022, 12/08/2022 e 15/08/2022, conforme editais nºs 72324, 72325, 72326, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora da devedora fiduciante junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº. 1428656, série A. DATA:

20/10/2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.619. – DATA: 07/12/2022. Protocolo **12.464**, do Livro nº **1-D.** – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** – Nos termos do Requerimento datado de 14 de novembro de 2022, assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob os nºs **R - 02 - 03**, em 08/03/2017, após regular intimação do devedor fiduciante **ROBERTO PEREIRA DOS REIS**, retro qualificado, sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em 11/11/2022, no valor de R\$ 1.463,00, conforme guia de pagamento ID nº 73845, sendo **R\$ 73.150,16** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 184,50 e Ato 241 – R\$ 224,30, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1429017** e **1429016**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 07 de dezembro de 2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do **(Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973)**. – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 07 de dezembro de 2022.

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1086127 - SÉRIE: A - SELADO EM: 07/12/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7216881000023145242112211		
QUANTO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRG
1	19,30	7,40	1,22